

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **523/2020** de aditamento ao contrato nº **406/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso como residência terapêutica – Rua Jacarandá, nº 40.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **ARANI PIRES SILVA VIEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.843.663-6 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 069.125.438-98 e o Sr. **CELINO SILVA VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 37.843.655-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 087.918.485-04, ambos domiciliados a Rua Arary, nº 51 casa 3, Jardim Itapeva, Ribeirão Pires – SP, CEP 09407-250, doravante denominado LOCADORES, resolvem aditar o termo de contrato nº 406/2017 firmado em 27/10/2017 e aditamentos nº 456/2018 firmado em 26/10/2018 e nº 563/2019 firmado em 28/10/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 9420/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 29/10/2020 a 28/10/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 241), em **4,3537%** (quatro vírgula três cinco três sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 2.507,01** (dois mil, quinhentos e sete reais e um centavo), para **R\$ 2.616,16** (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 31.393,92** (trinta e um mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.39.00 23.122.0021.2.085.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 246/251 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**  
Secretário de Saúde  
Locatária

**ARANI PIRES SILVA VIEIRA**  
Locadora

**CELINO SILVA VIEIRA**  
Locador

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ARANI PIRES SILVA VIEIRA E CELINO SILVA VIEIRA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 406/2017

OBJETO: Locação de imóvel para uso como residência terapêutica – Rua Jacarandá, nº 40

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 28 de Outubro de 2020.**

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

#### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: João Gabriel Vieira  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Arani Pires Silva Vieira  
Cargo: Proprietária  
CPF: 069.125.438-98

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Celino Silva Vieira  
Cargo: Proprietário  
CPF: 087.918.485-04

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: João Gabriel Vieira  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: \_\_\_\_\_